



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02/2024

Institui Comissão Especial para análise do veto, na forma dos artigos 91, inciso I, “b” e 188, § § 1º e 2º do Regimento Interno.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições definidas no art. 91, inciso I, “b” e 188, § § 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Especial para análise do veto ao Projeto de Lei nº 037/2023** em atenção ao disposto no artigo 91, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, composta pelos seguintes vereadores, titulares e suplentes:

TITULARES	SUPLENTES
Marcos Arlindo Moreira	Silvério Cândido Gaudêncio
Ana Maria Silva de Castro	Sandro Pontes de Souza
Reinaldo Edwiges Militão	Samuel Carlos Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 19 de janeiro de 2024.

Valdeci Arlindo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG